PROJETO DE LEI № , DE 2011

(Do Sr. Ratinho Junior)

Torna obrigatória a instalação de guarda-volumes nas agências bancárias e estabelecimentos similares, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º As agências bancárias e estabelecimentos similares ficam obrigados a dispor de guarda-volumes.
- § 1º Estão dispensados da obrigação prevista no caput deste artigo os estabelecimentos de atendimento exclusivamente automático.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente proposição é assegurar conforto e evitar constrangimentos ou situações embaraçosas aos clientes dos bancos ao exigir que os estabelecimentos do setor instalem serviços de guarda-volumes em suas unidades.

Ao utilizar os serviços bancários, o cidadão passa, muitas vezes, por episódios de grande embaraço. São senhoras que esvaziam suas bolsas de qualquer jeito, provocando perdas de tempo, senhores que não sabem onde deixar o guarda-chuvas e jovens sem saber o que fazer com suas pastas, capacetes e outros objetos volumosos.

A falta de guarda-volumes nos estabelecimentos bancários obriga eventualmente a que o cliente recorra a verdadeiros rituais antes de sair de casa. É necessário fazer um planejamento, pois não dá pra levar uma sacola, uma mala ou um objeto até mesmo indispensável pois não se sabe o que acontecerá na entrada, na passagem pelo detector de metais.

É evidente que esse tipo de transtorno pode ser evitado. Basta a instalação de guarda-volumes, preferencialmente antes do detector de metal, de forma segura para o cliente e para o sistema. A despesa de instalação, certamente uma argumentação a ser considerada, será compensada com a agilidade obtida. O consumidor evitar passar por constrangimentos, além de otimizar seu tempo nessa tarefa indispensável, porém aborrecedora e até perigosa.

Diante da necessidade de aprimorar o atendimento ao usuário do sistema bancário, conto com o apoio dos nobres Colegas Parlamentares para a discussão e aprovação deste importante Projeto. O sistema financeiro é suficientemente superavitário e pode proporcionar melhores condições para seus clientes.

Sala das Sessões, em de

2011.

RATINHO JUNIOR

Deputado Federal (PSC/PR)